



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 390/2017

Assis, 05 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 98/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 98/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 772.767,97 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 98/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 772.767,97 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente medida se justifica, a fim de abrir dotação orçamentária específica, para possibilitar a inscrição de recursos financeiros junto ao Orçamento Municipal, advindos do repasse a ser realizado tendo em vista o Convênio nº 080/2017, firmado entre a Prefeitura e o DETRAN – SP, no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, cuja cópia segue anexa.

Pela consecução das ações previstas no referido convênio, buscamos reduzir pela metade as vítimas fatais nos acidentes de trânsito em Assis até 2020. Para tanto, contamos com o apoio do DETRAN/SP e com as informações do Infosiga SP, para que as ações desenvolvidas na tentativa de diminuir o número de acidentes fatais sejam ainda mais efetivas.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação a ser verificado mediante a transferência estadual, bem como pela anulação parcial de dotações, a fim de garantir a contrapartida do Município.

Diante das razões que motivam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 98/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Via da Prefeitura

PROCESSO DETRAN-SP Nº 686033/2017
TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE ASSIS, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E/OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP**, com sede na Rua João Brícola, 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15519361/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**, portador do RG. nº 2.097.527 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 645.207.143-20, doravante designado **DETRAN-SP**, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.443, de 20 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **46.179.941.0001-35**, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, portador do RG. nº 10.908.015-4, inscrito no CPF sob o nº 004.959.018-90, doravante designado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o **MUNICÍPIO**, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN-SP, que integra o presente instrumento, como Anexo único.

Parágrafo único - O plano de trabalho que alude o "caput" desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

UPR *W*



CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - do DETRAN-SP:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) verificar "in loco", a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- d) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente convênio;
- e) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio.

II - do MUNICÍPIO:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente convênio;
- d) colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente a aplicação dos recursos financeiros;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
- f) prestar conta da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico financeiro;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;
- h) permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso I, alínea "a" desta cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle;
- i) manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio.

Handwritten signatures



CLÁUSULA TERCEIRA
Das Prestações de Contas

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º - O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP, relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

CLÁUSULA QUARTA
Dos Saldos Financeiros

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma do disposto no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA
Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes.

§ 1º - Os representantes, a que se refere o "caput" desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre ou, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

1. responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
2. adotar normas e procedimentos tendo em vista a harmonia e a integração operacional e administrativa entre os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
3. adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
4. instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.

Handwritten signature



§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio, a outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA

Do Valor e da Liberação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a **737.828,00** (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), a serem transferidos em 02 (dois) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 351.545,33** (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) e a segunda no valor de **117.881,88** (cento e dezessete mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A.

§ 1º - As parcelas a que se refere “caput” desta Cláusula Sexta, somente serão liberadas mediante prestação de contas de cada etapa, prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho, que abrangerá relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP, cuja liberação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas relativa a cada parcela transferida em obediência ao disposto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, com a redação conferida pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP - Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000 e Naturezas da Despesa 444052, 334030 e 334039, fonte 02, do exercício vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea “e”, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

Handwritten signature



4. o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo, mencionar o número deste convênio.

§ 2º - Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA
Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, exclusivamente no que tange à sua execução, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA
Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA
Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, de setembro de 2017.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
Diretor Presidente do DETRAN-SP

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis

Testemunhas:

Nome: Maria Assunção de Souza
RG: 4.710.733-9
CPF: 547.389.388-00

Nome:
RG:
CPF:



Processo DETRAN-SP nº 686033/2017

Convênio nº 080/2017-DETRAN-SP

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, E O MUNICÍPIO DE ASSIS-SP, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

I – DO OBJETIVO

O objetivo do presente instrumento é a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços entre os convenientes na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de outubro de 2015, em observância ao seguinte:

- 1) a operacionalização das ações no Município visa à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes no trânsito;
- 2) as ações a serem executadas terão por objeto sinalização, engenharia de tráfego, de campo, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, fundada em manifestação justificada, desde que não implique alteração do objeto do convênio ou acréscimo de valor por parte do DETRAN-SP.



II – DO PLANO DE AÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

As ações a serem executadas pelo **Município de Assis** têm por objeto o desenvolvimento de ações de engenharia de tráfego, sinalização, fiscalização e educação para o trânsito, visando aperfeiçoar aquele município na diminuição de mortes e feridos em decorrência de acidentes no trânsito. A meta final é reduzir em média 15% (quinze por cento) no número de mortes no período de vigência do convênio. São as seguintes as ações a serem executadas pelo Município, conforme Plano de Ação, constante do quadro a seguir:

PLANO DE AÇÃO

ETAPA 1 - Prazo de Execução: 4 meses **a contar da data da assinatura do convênio					
1ª MACROAÇÃO: Revitalização de Sinalização Horizontal (pintura) COTRAN 236/2007.; 30 março 2018 validade					
Endereço 1: Av. Rui Barbosa entre Av. José Bolfarini e Rua Peru					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	519,30	R\$ 11,28	R\$ 5.857,70	
Endereço 2: Av. Rui Barbosa entre Rua Peru e Rua Luciana C. Bondi.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	88,40	R\$ 11,28	R\$ 997,15	
Endereço 3: Av. Rui Barbosa entre Rua Luciana C. Bondi e Rua Paraguai					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	136,40	R\$ 11,28	R\$ 1.538,59	
Endereço 4: Av. Rui Barbosa entre Rua Paraguai e Rua Panamá					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	137,00	R\$ 11,28	R\$ 1.545,36	
Endereço 5: Av. Rui Barbosa entre Rua Panama e Rua Álvaro Constantino					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	96,00	R\$ 11,28	R\$ 1.082,88	

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 6: Av. Rui Barbosa entre Rua Álvaro Constantino e Rua Antonio Silva C. Bueno					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	96,50	R\$ 11,28	R\$ 1.088,52	
Endereço 7: Av. Rui Barbosa entre Rua Antonio Silva C. Bueno e Rua Ana Angela R. De Andrade.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	93,20	R\$ 11,28	R\$ 1.051,30	
Endereço 8: Av. Rui Barbosa entre Rua Ana Angela R. De Andrade e Rua José De Camargo.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	90,60	R\$ 11,28	R\$ 1.021,97	
Endereço 9: Av. Rui Barbosa entre Rua José De Camargo e Rua Da Assembleia.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	47,20	R\$ 32,58	R\$ 1.537,78	
Endereço 9-A: Av. Rui Barbosa entre Rua José De Camargo e Rua Da Assembleia.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Extrusado	m2	146,80	R\$ 46,54	R\$ 6.832,07	
Endereço 10: Av. Rui Barbosa entre Rua Da Assembleia e Rua Da Constituição.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	130,20	R\$ 11,28	R\$ 1.468,66	
Endereço 11: Av. Rui Barbosa entre Rua Da Constituição e Rua Dos Comercários.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Extrusado	m2	60,40	R\$ 46,54	R\$ 2.811,02	
Endereço 11-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Da Constituição e Rua Dos Comercários.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	63,00	R\$ 32,58	R\$ 2.052,54	
Endereço 12 :Av. Rui Barbosa entre Rua Dos Comercários e Rua Valverde.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	63,00	R\$ 32,58	R\$ 2.052,54	
Endereço 12-A :Av. Rui Barbosa entre Rua Dos Comercários e Rua Valverde.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Extrusado	m2	75,70	R\$ 46,54	R\$ 3.523,08	

Luiz. W



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 13: Av. Rui Barbosa entre Rua Valverde e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,00	R\$ 32,58	R\$ 1.563,84
Endereço 13-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Valverde e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	63,10	R\$ 46,54	R\$ 2.936,67
Endereço 14: Av. Rui Barbosa cruzamento Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	218,00	R\$ 46,54	R\$ 10.145,72
Endereço 15: Av. Rui Barbosa entre Avenida Otto Ribeiro e Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	127,80	R\$ 46,54	R\$ 5.947,81
Endereço 15-A: Av. Rui Barbosa entre Avenida Otto Ribeiro e Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	44,40	R\$ 32,58	R\$ 1.446,55
Endereço 16: Av. Rui Barbosa ente Rua Josino De Andrade e Rua Almirante Barroso				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	129,00	R\$ 46,54	R\$ 6.003,66
Endereço 16-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Josino De Andrade e Rua Almirante Barroso				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	50,40	R\$ 32,58	R\$ 1.642,03
Endereço 17: Av. Rui Barbosa entre Rua Almirante Barroso e Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	174,80	R\$ 46,54	R\$ 8.135,19
Endereço 17-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Almirante Barroso e Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	47,40	R\$ 32,58	R\$ 1.544,29
Endereço 18: Av. Rui Barbosa ente Rua Rua Fernão Dias e Rua Capitão Garcez.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	31,80	R\$ 46,54	R\$ 1.479,97

cup. JW



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 18-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Fernão Dias e Rua Capitão Garcez.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	49,20	R\$ 32,58	R\$ 1.602,94
Endereço 19: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Garcez e Rua Sete De Setembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	145,00	R\$ 46,54	R\$ 6.748,30
Endereço 19-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Garcez e Rua Sete De Setembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	39,00	R\$ 32,58	R\$ 1.270,62
Endereço 20: Av. Rui Barbosa ente Rua Sete de Setembro e Rua Dom José Lazaro Neves.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	123,00	R\$ 46,54	R\$ 5.724,42
Endereço 20-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Sete de Setembro e Rua Dom José Lazaro Neves.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	47,40	R\$ 32,58	R\$ 1.544,29
Endereço 21: Av. Rui Barbosa entre Rua Dom José L. Neves e Rua Regente Feijó.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	104,10	R\$ 46,54	R\$ 4.844,81
Endereço 21-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Dom José L. Neves e Rua Regente Feijó.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,60	R\$ 32,58	R\$ 1.583,39
Endereço 22: Av. Rui Barbosa ente Rua Regente Feijó e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	85,80	R\$ 46,54	R\$ 3.993,13
Endereço 22-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Regente Feijó e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,00	R\$ 32,58	R\$ 1.563,84
Endereço 23: Av. Rui Barbosa entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua José Nogueira Marmontel.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

Conf. M



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	61,80	R\$ 46,54	R\$ 2.876,17
Endereço 23-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua José Nogueira Marmontel.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	36,00	R\$ 32,58	R\$ 1.172,88
Endereço 24: Av. Rui Barbosa ente Rua José Nogueira Marmontel e Rua Dr. Luiz Pizza.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	109,00	R\$ 46,54	R\$ 5.072,86
Endereço 24-A: Av. Rui Barbosa ente Rua José Nogueira Marmontel e Rua Dr. Luiz Pizza.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	43,20	R\$ 32,58	R\$ 1.407,46
Endereço 25: Av. Rui Barbosa entre Rua Dr. Luiz Pizza e Rua Quinze De Novembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	126,20	R\$ 46,54	R\$ 5.873,35
Endereço 25-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Dr. Luiz Pizza e Rua Quinze De Novembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	43,20	R\$ 32,58	R\$ 1.407,46
Endereço 26: Av. Rui Barbosa ente Rua Quinze De Novembro e Rua Angelo Bertoncini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	106,88	R\$ 46,54	R\$ 4.974,20
Endereço 26-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Quinze De Novembro e Rua Angelo Bertoncini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	43,20	R\$ 32,58	R\$ 1.407,46
Endereço 27: Rui Barbosa entre Rua Angelo Bertoncini e Rua José Vieira Da Cunha E Silva.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	127,40	R\$ 46,54	R\$ 5.929,20
Endereço 27-A: Rui Barbosa entre Rua Angelo Bertoncini e Rua José Vieira Da Cunha E Silva.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,60	R\$ 32,58	R\$ 1.583,39
Endereço 28: Av. Rui Barbosa ente Rua José Vieira Da Cunha e Silva e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

Café. W



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	128,70	R\$ 46,54	R\$ 5.989,70
Endereço 28-A: Av. Rui Barbosa ente Rua José Vieira da Cunha e Silva e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	49,20	R\$ 32,58	R\$ 1.602,94
Endereço 29: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua Sebastião Leite do Canto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	143,40	R\$ 46,54	R\$ 6.673,84
Endereço 29-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua Sebastião Leite do Canto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	48,60	R\$ 32,58	R\$ 1.583,39
Endereço 30: Av. Rui Barbosa ente Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Gonçalves Dias				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	49,00	R\$ 46,54	R\$ 2.280,46
Endereço 30-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Gonçalves Dias				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	49,20	R\$ 32,58	R\$ 1.602,94
Endereço 31: Av. Rui Barbosa entre Rua Gonçalves Dias e Rua Brasil.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	42,20	R\$ 46,54	R\$ 1.963,99
Endereço 31-A: Av. Rui Barbosa entre Rua Gonçalves Dias e Rua Brasil.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	58,40	R\$ 32,58	R\$ 1.902,67
Endereço 32: Av. Rui Barbosa ente Rua Brasil e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Hot Spray	m2	36,90	R\$ 32,58	R\$ 1.202,20
Endereço 32-A: Av. Rui Barbosa ente Rua Brasil e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Extrusada	m2	91,70	R\$ 46,54	R\$ 4.267,72

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 33: Travessa Sorocabana entre Rua Onze de Junho e Rua José Teodoro.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	31,90	R\$ 11,28	R\$ 359,83	
Endereço 34: Praça Arlindo Luz entre Rua José Teodoro e Rua Brasil.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	35,10	R\$ 11,28	R\$ 395,93	
Endereço 35: Rua Floriano Peixoto entre Rua Brasil E Rua Gonçalves Dias.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	24,30	R\$ 11,28	R\$ 274,10	
Endereço 36: Rua Floriano Peixoto entre Rua Gonçalves Dias e Rua Sebastião Leite Do Canto.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	130,20	R\$ 11,28	R\$ 1.468,66	
Endereço 37: Rua Floriano Peixoto entre Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	37,20	R\$ 11,28	R\$ 419,62	
Endereço 38: Rua Floriano Peixoto entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua José Vieira da Cunha e Silva.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	48,30	R\$ 11,28	R\$ 544,82	
Endereço 39: Rua Floriano Peixoto entre Rua José Vieira Da Cunha E Silva e Rua Angelo Bertoncini.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	70,50	R\$ 11,28	R\$ 795,24	
Endereço 40: Rua Floriano Peixoto entre Rua Angelo Bertoncini e Rua Quinze de Novembro.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	24,50	R\$ 11,28	R\$ 276,36	
Endereço 41: Rua Floriano Peixoto entre Rua Quinze de Novembro e Rua Joaquim Galvão De França.					
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total	
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	52,00	11,28	586,56	
Endereço 42: Rua Floriano Peixoto entre Rua Joaquim Galvão De França e Rua Joaquim José Da Siqueira.					

Conf. JW



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	29,80	R\$ 11,28	R\$ 336,14
Endereço 43: Rua Floriano Peixoto entre Rua Joaquim José Da Siqueira e Praça Dom Pedro II.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	36,60	R\$ 11,28	R\$ 412,85
Endereço 44: Rua Padre David entre Praça Dom Pedro II e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	34,80	R\$ 11,28	R\$ 392,54
Endereço 45: Rua Padre David entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua Regente Feijó.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	23,70	R\$ 11,28	R\$ 267,34
Endereço 46: Rua Padre David entre Rua Regente Feijó e Rua Treze De Maio.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	30,70	R\$ 11,28	R\$ 346,30
Endereço 47: Rua Padre David entre Rua Treze De Maio e Rua Sete De Setembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	30,70	R\$ 11,28	R\$ 346,30
Endereço 48: Rua Padre David entre Rua Sete De Setembro Leite e Rua Capitão Garcez.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	36,50	R\$ 11,28	R\$ 411,72
Endereço 49: Rua Padre David entre Rua Capitão Garcez Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	37,70	R\$ 11,28	R\$ 425,26
Endereço 50: Rua Padre David entre Rua Capitão Garcez e Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	41,00	R\$ 11,28	R\$ 462,48
Endereço 51: Rua Padre David entre Rua Almirante Barroso e Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	31,50	R\$ 11,28	R\$ 355,32
Endereço 52: Rua Padre David entre Rua Josino De Andrade e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	134,20	R\$ 11,28	R\$ 1.513,78
Endereço 53: Rua Padre David cruzamento com a Rua Osvaldo Rodrigues.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 54: Rua Padre David cruzamento com a Rua Valverde.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 55: Rua Padre David cruzamento com a Rua Dos Comerciantes.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 56: Rua Padre David cruzamento com a Rua Da Constituição.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 57: Rua Padre David cruzamento com a Rua Da Assembleia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 58: Rua Padre David cruzamento com a Avenida Dr. Dória.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	14,00	R\$ 11,28	R\$ 157,92
Endereço 59: Travessa Erasmo Mercadante entre Rua Sebastião Leite Do Canto e Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	92,90	R\$ 11,28	R\$ 1.047,91
Endereço 60: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Rua José Vieira Da Cunha E Silva.				

Handwritten signatures in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	71,10	R\$ 11,28	R\$ 802,01
Endereço 61: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua José Vieira Da Cunha E Silva Rua Angelo Bertoncini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	65,30	R\$ 11,28	R\$ 736,58
Endereço 62: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Angelo Bertoncini e Rua Quinze De Novembro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	65,70	R\$ 11,28	R\$ 741,10
Endereço 63: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Quinze De Novembro Rua Dr. Luiz Pizza.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	64,30	R\$ 11,28	R\$ 725,30
Endereço 64: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Dr. Luiz Pizza e Rua José Nogueira Marmontel.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	146,50	R\$ 11,28	R\$ 1.652,52
Endereço 65: Smith de Vasconcelos entre Rua José Nogueira Marmontel e Rua Sebastião Da Silva Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	64,50	R\$ 11,28	R\$ 727,56
Endereço 66: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Sebastião Da Silva Leite e Rua Antonio Vieira Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	52,50	R\$ 11,28	R\$ 592,20
Endereço 67: Smith de Vasconcelos entre Rua Antonio Vieira Dias e Rua Dom José Lazaro Neves.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	102,60	R\$ 11,28	R\$ 1.157,33
Endereço 68: Rua Smith de Vasconcelos entre Rua Dom José Lazaro Neves e Rua Sete De Setembro.				

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	59,60	R\$ 11,28	R\$ 672,29
Endereço 69: Smith de Vasconcelos entre Rua Sete De Setembro e Rua Fernão Dias.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	89,00	R\$ 11,28	R\$ 1.003,92
Endereço 70: Rua Santa Rosa cruzamento com Rua Almirante Barroso e nº 160.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	18,30	R\$ 11,28	R\$ 206,42
Endereço 71: Rua Santa Rosa cruzamento com Rua Josino De Andrade.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	7,00	R\$ 11,28	R\$ 78,96
Endereço 72: Rua Santa Rosa cruzamento com Rua Roberto Castela.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	7,00	R\$ 11,28	R\$ 78,96
Endereço 73: Rua Santa Rosa entre Rua Roberto Castela e Avenida Otto Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	102,90	R\$ 11,28	R\$ 1.160,71
Endereço 74: Avenida Antonio Zuardi entre Rua André Perini e Rua Padre Jorge Fresini.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	120,10	R\$ 11,28	R\$ 1.354,73
Endereço 75: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Padre Jorge Fresini e Rua Campos Sales.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	76,10	R\$ 11,28	R\$ 858,41
Endereço 76: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Campos Sales e Rua Dr. Geraldo Nogueira Leite.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	74,30	R\$ 11,28	R\$ 838,10
Endereço 77: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Geraldo Nogueira Leite e Rua Joaquim Murtinho.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	114,00	R\$ 11,28	R\$ 1.285,92
Endereço 78: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Joaquim Murtinho e Rua Lins Da Vasconcelos.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	42,40	R\$ 11,28	R\$ 478,27
Endereço 79: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Lins De Vasconcelos e Rua Vicente Negri, passando pela Rua São Judas Tadeu.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	63,50	R\$ 11,28	R\$ 716,28
Endereço 80: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Vicente Negri e Rua Manoel Bernardo Da Silva, passando pela Rua Osvaldo Prata.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	54,70	R\$ 11,28	R\$ 617,02
Endereço 81: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Manoel Bernardo Da Silva e Rua Espírito Santo.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	65,40	R\$ 11,28	R\$ 737,71
Endereço 82: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Espírito Santo e Rua Cambuí.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	125,40	R\$ 11,28	R\$ 1.414,51
Endereço 83: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Cambuí e Rua Guanabara.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	51,40	R\$ 11,28	R\$ 579,79
Endereço 84: Avenida Antonio Zuardi entre Rua Guanabara e Rua Luiz Batista Da Silveira.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	119,60	R\$ 11,28	R\$ 1.349,09

Luiz



Endereço 85: Rua Carlos Gomes (prolongamento da Av. Antonio Zuardi) aproximação da Rua Luiz Carlos Da Silveira.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	32,60	R\$ 11,28	R\$ 367,73
Endereço 86: Rua Onze De Junho entre Avenida Nove de Julho e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	16,00	R\$ 11,28	R\$ 180,48
Endereço 87: Rua José Teodoro entre Avenida Nove de Julho e Travessa Sorocabana.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	24,70	R\$ 11,28	R\$ 278,62
Endereço 88: Rua Brasil entre Avenida Rui Barbosa Rua Floriano Peixoto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	19,60	R\$ 11,28	R\$ 221,09
Endereço 89: Rua Gonçalves Dias entre Avenida Rui Barbosa Rua Floriano Peixoto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	28,60	R\$ 11,28	R\$ 322,61
Endereço 90: Rua Sebastião Leite Do Canto entre Praça Antonio Silva até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	89,40	R\$ 11,28	R\$ 1.008,43
Endereço 91: Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	60,20	R\$ 11,28	R\$ 679,06
Endereço 92: Rua José Vieira Da Cunha E Silva entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	87,76	R\$ 11,28	R\$ 989,93



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 93: Rua Angelo Bertonicini entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, Passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	57,60	R\$ 11,28	R\$ 649,73
Endereço 94: Rua Quinze De Novembro entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	73,80	R\$ 11,28	R\$ 832,46
Endereço 95: Rua Dr. Luiz Pizza - Praça Dom Pedro II - lado direito entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Floriano Peixoto, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	57,00	R\$ 11,28	R\$ 642,96
Endereço 96: Rua José Nogueira Marmontel entre Rua Smith de Vasconcelos e Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	40,60	R\$ 11,28	R\$ 457,97
Endereço 97: Rua Praça Dom Pedro II - lado esquerdo entre Avenida Rui Barbosa Rua Floriano Peixoto.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	21,60	R\$ 11,28	R\$ 243,65
Endereço 98: Sebastião Da Silva Leite entre Rua Smith de Vasconcelos até a Rua Padre David, passando pela Avenida Rui Barbosa.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	47,60	R\$ 11,28	R\$ 536,93
Endereço 99: Rua Rua Regente Feijó entre Avenida Rui Barbosa Rua Padre David.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	27,40	R\$ 11,28	R\$ 309,07
Endereço 100: Rua Dom José Lazaro Neves - Treze De Maio entre Rua Smith De Vasconcelos até a Rua Padre David, passando pela Avenida Rui Barbosa.				

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	90,70	R\$ 11,28	R\$ 1.023,10
Endereço 101: Avenida Marechal Deodoro Cruzamento com Rua Santos Dumont.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	199,90	R\$ 11,28	R\$ 2.254,87
Endereço 102: Rua Vicente Fernandes Figueiredo cruzamento com a Rua Três De Maio.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	85,50	R\$ 11,28	R\$ 964,44
Endereço 103: Rua Vicente Fernandes Figueiredo cruzamento com a Rua Antonio José Ribeiro.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de sinalização horizontal. Metil Metacrilato	m2	87,50	R\$ 11,28	R\$ 987,04
2ª MACROAÇÃO: Lombofaixas (faixa de pedestre elevada), conforme Resolução Contran nº 495 de 2014 (execução com mão de obra municipal o restante será usado verba do convênio). Massa asfáltica CBUQ ATA 191 vencimento em 2018				
Endereço 1: Rua Antônio Zuardi em frente ao numeral 470, 1715 e Rua Antônio Zuardi com Rua Cambuí.				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	57,96	R\$ 320,00	R\$ 18.547,20
Pintura (já consta na 1ª macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 180m2 para 3 faixas elevadas	x	x	x	x
Endereço 2: Av. Rui Barbosa com Rua Almirante Barroso				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total

W. W.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	15,46	R\$ 320,00	R\$ 4.947,20
Pintura (já consta na 1° macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 48m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 3: Av. Rui Barbosa com Rua Fernão Dias				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	61,82	R\$ 320,00	R\$ 19.782,40
Pintura (já consta na 1° macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 192m2 de 4 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 4: Av. Rui Barbosa com Rua Josino de Andrade				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	15,46	R\$ 320,00	R\$ 4.947,20
Pintura (já consta na 1° macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 48m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 5: Rua Vicente Fernandes Figueiredo com Rua Antônio José Ribeiro				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	11,59	R\$ 320,00	R\$ 3.708,80
Pintura (já consta na 1° macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 36m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x
Endereço 6: Rua Vicente Fernandes Figueiredo com Rua Três de Maio				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	ton	11,59	R\$ 320,00	R\$ 3.708,80
Pintura (já consta na 1° macroação)	x	x	x	x
Mão de Obra da Prefeitura (contrapartida) para execução de 36m2 de 1 faixa elevada	x	x	x	x

Handwritten signature in blue ink.



3ª MACROAÇÃO: Radar. Resolução do COTRAN 396				
Endereço 1: Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já com aferição e somente no 1 mês). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	1	R\$ 44.964,33	R\$ 44.964,33
Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já aferido para os demais 11 meses). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	11	R\$ 27.871,00	R\$ 306.581,00
1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: R\$ 618.046,28 Até o 5º mês da Data da Assinatura do Convênio				R\$ 618.046,280
REPASSE DA 1ª PARCELA: Até 1 mês após a Aprovação da Prestação de Contas				
ETAPA 2 - Prazo de Execução: 4 meses **a contar da data da assinatura do convênio				
1ª MACROAÇÃO: Implantação de Semáforos, conforme Resolução Contran nº483/2014				
Endereço 1: Cruzamento da Rua Marechal Deodoro com Rua Santos Dumont				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Grupo Focal 200mm	Unidade	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Grupo Focal 300mm	Unidade	2,00	R\$ 3.356,66	R\$ 6.713,32
			Total	R\$ 9.913,32
Coluna + Braço Projetado (contrapartida)	Unidade	2,00	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
Grupo Focal Pedestre (Contrapartida)	Unidade	8,00	R\$ 1.418,33	R\$ 11.346,64
Controladora 8 fases (Contrapartida)	Unidade	1,00	R\$ 19.273,33	R\$ 19.273,33
			Total	R\$ 34.939,97
			Contrapartida	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Endereço 2: Rua José Nogueira Marmontel com Rua Smith de Vasconcelos				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Coluna + Braço Projetado	Unidade	2,00	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
Grupo Focal Pedestre	Unidade	8,00	R\$ 1.418,33	R\$ 11.346,64
Grupo Focal 300mm	Unidade	2,00	R\$ 3.356,66	R\$ 6.713,32
Grupo Focal 200mm	Unidade	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Controladora 8 fases	Unidade	1,00	R\$ 19.273,33	R\$ 19.273,33
			Total	R\$ 44.853,29
Endereço 3: Cruzamento da Av. Antônio Zuardi com Joaquim Murtinho				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Coluna + Braço Projetado	Unidade	4,00	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
Grupo Focal 300mm	Unidade	4,00	R\$ 3.356,66	R\$ 13.426,64
Grupo Focal 200mm	Unidade	4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
Grupo Focal Pedestre	Unidade	8,00	R\$ 1.418,33	R\$ 11.346,64
Controladora 8 fases	Unidade	1,00	R\$ 19.273,33	R\$ 19.273,33
			Total	R\$ 59.086,61
2ª MACROAÇÃO: Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas Resolução COTRAN 314/2009				
Endereço:				
Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Contratação de Serviços Gráficos (tabloide)	Unidade	23748	R\$ 0,08	R\$ 1.899,84
Palestra em empresas e escolas	7			R\$ -
Notebook	Unidade	1,00	R\$ 4.028,66	R\$ 4.028,66
			Total	R\$ 5.928,50
2ª PRESTAÇÃO DE CONTAS: R\$ 154.721,69 Até o 5º mês da Data da Assinatura do Convênio				R\$ 154.721,69
REPASSE DA 2ª PARCELA: Até 1 mês após a Aprovação da Prestação de Contas			Contrapartida	R\$ 34.939,97
			Repasse	R\$ 119.781,72
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS				R\$ 737.828,00

cup. w



TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO (CONTRAPARTIDA)	R\$ 34.939,97
TOTAL GERAL	R\$ 772.767,97

III – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

A declaração de conformidade de preços (Pesquisas de Preços) foi elaborada à vista de pesquisa de preços e estes, conforme consta da declaração, estão de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro a seguir:

Item	Un.	Qtde	Empresa	valor unitário	Valor total	Preço Médio	
Descrição							
ATA 058 Serviços de Pintura (vencimento em Março de 2018)	EXTRUSADA	M2	2.471,58	ATA 058	R\$ 46,54	R\$ 115.027,33	R\$ 46,54/m2
	HOT SPRAY	M2	1.052,10	ATA 058	R\$ 32,58	R\$ 34.277,42	R\$ 32,58/m2
	METIL METACRILATO	M2	5.456,96	ATA 058	R\$ 11,28	R\$ 61.554,51	R\$ 11,28/m2
Massa Asfáltica - CBUQ (Serviço executado com mão de obra da PMA)	TON	173,88	ATA 191	R\$ 320,00	R\$ 55.641,60	R\$ 320,00	
Radar 5 faixas para 1 Mês (com aferição) – Equipamento Radar + Aferição + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas	unid	1	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 41.173,00	R\$ 41.173,00	R\$ 44.964,33	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



	unid	1	Portal Sinalização	R\$ 49.810,00	R\$ 49.810,00	
	unid	1	SMG Sinalização Viária	R\$ 43.910,00	R\$43.910,00	
Radar 5 faixas para 11 meses (já aferido) – Equipamento Radar + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas	unid	11	Brascontrol Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 26.308,00	R\$289.388,00	R\$ 27.871,00/mês
	unid	11	Portal Sinalização	R\$ 29.395,00	R\$323.345,00	
	unid	11	SMG Sinalização Viária	R\$ 27.910,00	R\$307.010,00	
EMPRESA 1 Semáforos 4 e 8 fases (está em processo licitatório)			Portal Sinalização Viária			
	unid	10	Coluna +Braço Projetado	R\$ 1.960,00	R\$ 19.600,00	R\$ 2.160,00/unid
	unid	10	Grupo Focal 300mm	R\$ 3.280,00	R\$ 32.800,00	R\$ 3.356,66/unid
	unid	10	Grupo Focal 200mm	R\$ 1.580,00	R\$ 15.800,00	R\$ 1.600,00/unid
	unid	32	Grupo Focal Pedestre	R\$ 1.480,00	R\$ 47.360,00	R\$ 1.418,33/unid
	unid	4	Controladora 8 fases	R\$ 21.120,00	R\$ 84.480,00	R\$ 19.273,33/unid
EMPRESA 2 Semáforos 4 e 8 fases (está em processo licitatório) OBS: a empresa Pró-Security não tem controladora. Usei a Rodoeste para compor o preço.			Pró-Security			
	unid	10	Coluna +Braço Projetado	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00	R\$ 2.160,00/unid
	unid	10	Grupo Focal 300mm	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00	R\$ 3.356,66/unid
	unid	10	Grupo Focal 200mm	R\$ 1.720,00	R\$ 17.200,00	R\$ 1.600,00/unid
	unid	32	Grupo Focal Pedestre	R\$ 1.625,00	R\$ 52.000,00	R\$ 1.418,33/unid
	unid	4	Controladora 8 fases da "Empresa Rodoeste"	R\$ 25.800,00	R\$ 103.200,00	R\$ 19.273,33/unid
EMPRESA 3 Semáforos 4 e 8 fases (está em processo licitatório)			Farol Sinalização Viária			
	unid	10	Coluna +Braço Projetado	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.160,00/unid
	unid	10	Grupo Focal 300mm	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00	R\$ 3.356,66/unid
	unid	10	Grupo Focal 200mm	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.600,00/unid
	unid	32	Grupo Focal Pedestre	R\$ 1.150,00	R\$ 36.800,00	R\$ 1.418,33/unid

Handwritten signatures



	unid	4	Controladora 8 fases	R\$ 10.900,00	R\$ 43.600,00	R\$ 19.273,33/unid
Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas. As palestras serão desenvolvidas por funcionários do DMTA.	unid	1	América Sistemas para Notebook	R\$ 3.849,00	R\$ 3.849,00	R\$ 4.028,66
	unid	1	Ivialnitech Notebook	R\$ 4.140,00	R\$ 4.140,00	
	unid	1	InfoTotal Technology Notebook	R\$ 4.097,00	R\$ 4.097,00	
	unid	10.000	Gráfica União Panfleto	R\$ 0,0734	R\$ 734,00	R\$ 0,08
	unid	10.000	Gráfica Imagem Panfleto	R\$ 0,079	R\$ 790,00	
	unid	10.000	Laser Gráfica	R\$ 0,085	R\$ 850,00	

IV - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A partir das ações propostas e das planilhas apresentadas pelo município, onde constam as etapas de execução das ações, aplicação dos recursos financeiros a serem repassados ao Município, cronograma de atividades detalhando as datas de início e término, bem como valores estimados de cada ação e item, estes discriminados por natureza de despesa, considerando como Mês 1 – o mês de assinatura do presente convênio foi elaborado o **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme **ANEXO** que faz parte integrante deste Plano de Trabalho e a **Planilha Orçamentária**, conforme quadro a seguir transcrito:

Macroação	Descrição	un.	Qtd	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1. Revitalização de Sinalização Horizontal (pintura de lombadas e faixas de pedestre)	Serviços de Pintura Extrusada	m ²	2.471,58	R\$ 46,54	R\$ 115.027,34
	Serviços de Pintura Hot Spray	m ²	1.052,10	R\$ 32,58	R\$ 34.277,44
	Serviços de Pintura Metil Metacrilato	m ²	5.456,96	R\$ 11,28	R\$ 61.554,57

LR. JW



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



2. Construção de lombadas e lombofaixas - Resolução Contran nº 495/2014	Lombofaixa (Resolução Contran nº 495/2014)	ton.	173,88	R\$ 320,00	R\$ 55.641,60
3. Radar Resolução CONTRAN 396	Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já com aferição e somente no 1 mês). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	1	R\$ 44.964,33	R\$ 44.964,33
	Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa + 2x Sistema Bluetooth p/3 faixas. (radar para 5 faixas já aferido para os demais 11 meses). Instalação na Av. Rui Barbosa com Rua Sebastião Leite do Canto.	mês	11	R\$ 27.871,00/mês	R\$ 306.581,00
4. Implantação de 4 Semáforos	Coluna + Braço Projetado	Unidade	8	R\$ 2.160,00	R\$ 17.280,00
	Grupo Focal 300mm	Unidade	8	R\$ 3.356,66	R\$ 26.853,28
	Grupo Focal 200mm	Unidade	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
	Grupo Focal Pedestre	Unidade	24	R\$ 1.418,33	R\$ 34.039,92
	Controladora 8 fases	Unidade	3	R\$ 19.273,33	R\$ 57.819,99
5. Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas	Contratação de Serviços Gráficos (tabloide)	Unidade	23.748	R\$ 0,08	R\$ 1.899,84
	Notebook	Unidade	1	R\$ 4.028,66	R\$ 4.028,66
Recursos Estaduais					R\$ 737.828,00
Recursos Municipais (Contrapartida da Prefeitura)					R\$ 34.939,97
Recursos Estaduais + Municipais					R\$ 772.767,97

V – METAS A SEREM ATINGIDAS

Os investimentos previstos no convênio e neste Plano de Trabalho têm como metas, para fins de redução do número de acidentes com óbitos e feridos de trânsito, o aumento na segurança do trânsito, com o desenvolvimento das seguintes ações:

Handwritten signatures



1. Revitalização da sinalização horizontal;
2. Implantação de Travessias Elevadas;
3. Implantação de Radares;
4. Implantação de Semáforos;
5. Campanha de Educação para o Trânsito,

As ações a serem executadas pelo Município estão indicadas no cronograma físico-financeiro, inclusive com a indicação dos locais que serão objeto das ações.

VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Caberá ao DETRAN-SP repassar em 02 (duas) parcelas, mediante depósito em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., os recursos financeiros no valor estimado de R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), para aplicação nos objetivos constantes no presente convênio, conforme cronograma de desembolso a seguir:

1. O desembolso para a execução das ações será feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 618.046,28 (seiscentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) e a segunda no valor de R\$ 119.781,72 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), tendo como referência cronograma físico-financeiro detalhado no ANEXO, a que se refere o inciso IV, deste Plano de Trabalho.
2. As parcelas a que se refere o “caput” deste inciso VI, somente serão liberadas mediante prestação de contas, após a conclusão da etapa correspondente, prevista no Plano de Trabalho e no cronograma físico-financeiro que o integra, mediante a aprovação, por parte do DETRAN-SP, da respectiva prestação de contas, a ser apresentada pelo MUNICÍPIO, que abrangerá relatório de execução, acompanhado da documentação



pertinente, consoante o previsto no § 2º do artigo 11 do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, acrescentado pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

3. Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP – Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000 e Natureza das Despesas 444051, fonte 002, do exercício vigente.
4. Todo investimento e custeio para a execução das ações a serem implementadas no Município, deverá seguir o devido processo licitatório com observância da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e mesmo os casos em que não seja necessária licitação, deverá observar a legislação pertinente – Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores;
6. Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o Município deverá complementá-los com recursos próprios.

VII – DA VIGÊNCIA

A execução deste Plano de Trabalho iniciar-se-á na data de assinatura do Termo de Convênio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O DETRAN-SP poderá solicitar ao Município, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto do presente ajuste.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



E, por assim estarem de acordo e para que produza os efeitos legais, firmam o presente Plano de Trabalho, que será parte integrante do Convênio a ser firmado entre o Município de Assis e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

São Paulo, de setembro de 2017.

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
Diretor Presidente do DETRAN-SP

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis

Testemunhas:

Nome: Maria Assunção de Souza
RG: 4.710.733-9
CPF: 547.389.388-00

Nome:
RG:
CPF:



ANEXO

PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

MUNICIPIO:	ASSIS/SP	DATA :	22/08/2017
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SUPLENTE	LEONARDO GODOY PALMA	TELEFONE :	(18) 3302.6666
ÓRGÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FELIPE LUIS SIQUEIRA	TELEFONE :	(18) 3302.3300
EMAIL DE CONTATO	DEPTO. DE CONTABILIDADE E DEPTO. DE TRÂNSITO		
RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO TÉCNICA DO CONVÊNIO SUPLENTE	pmatcontab@assis.sp.gov.br	TELEFONE :	(18) 3302.6666
ÓRGÃO DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO TÉCNICA DO CONVÊNIO	ENGO EDUARDO FIGUEIREDO	TELEFONE :	(18) 3302.6666
EMAIL DE CONTATO	RENATO DE OLIVEIRA PERES		
	DEPTO. OBRAS PÚBLICAS E DEPTO. DE TRÂNSITO		
	transito.assis@gmail.com e dopsemplos@femanet.com.br		

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL
MUNICIPIO DE ASSIS

ETAPA 1

Macro ação	Descrição dos Serviços	mês 1*	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	Total por item Valor estimado (R\$)	Valor discriminado por natureza de despesa
1	Revitalização de Sinalização Horizontal (pintura de lombadas e faixas de pedestre) Resolução CONTRAN 236/2017															
1.1	Serviço de Pintura Horizontal 8980,64 m2 em tinta Extrusada, Hot Spray e Metil Metacrilato.														R\$ 210.859,35	Serviços
2	Construção de lombadas e lombofaixas (faixa de pedestre elevada) no município, conforme Resolução CONTRAN n° 495 de 2014															
2.1	Execução de 180m2 de Faixa Elevada (6 faixas) em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente														R\$ 55.641,60	Material de Consumo
3	Radar, conforme Resolução CONTRAN 396															
3.1	Equipamento de fiscalização de avanço semafórico, velocidade e parada sob faixa. (radar para 5 faixas já com aferição e somente no 1 mês).														R\$ 351.545,33	Equipamentos
	1º Relatório de prestação de contas															
	Monitoramento do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito															
	Repasse da 1ª parcela															
TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS DA ETAPA 1															R\$ 618.046,28	Material de Consumo (R\$ 55.641,60) Equipamentos (R\$ 351.545,33), Serviços (R\$ 210.859,35)
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS DA ETAPA 1 (Contrapartida da Prefeitura)															R\$ 0,00	R\$ 0,00

Legenda:

- * Mês de assinatura do Convênio
- Macroções do convênio a serem executadas
- Etapas do convênio
- Prazo de execução das ações
- Prazo para apresentação da prestação de contas, monitoramento do DETRAN-SP e repasse da parcela

Assis
W





ETAPA 2													Valor discriminado por natureza de despesa				
Macro ação	Descrição dos Serviços	Mês											Total por item Valor estimado (R\$)	Valor discriminado por natureza de despesa			
		1*	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			12	13	
4	Implantação de Semáforos, conforme Resolução Contran nº 483/2014															R\$ 148.793,19	Equipamentos
4.1	Implantação de 4 conjuntos semaforicos.																
5	Campanhas de Educação para o Trânsito com foco em Pedestres, Condutores e Motociclistas, conforme Resolução CONTRAN 314/2009																
5.1	Contratação de Serviços Gráficos (tabloide) 23748 unidades															R\$ 1.899,84	Serviços
5.2	Notebook															R\$ 4.028,66	Equipamentos
	2º Relatório de prestação de contas																
	Monitoramento do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito																
	Repasso da 2ª parcela																
		TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS DA ETAPA 2											R\$ 119.781,72	EQUIPAMENTOS (R\$ 117.881,88) SERVIÇOS (R\$ 1.899,84)			
		TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS DA ETAPA 2 (Contrapartida da Prefeitura)											R\$ 34.939,97	Equipamentos (R\$ 34.939,97)			
		TOTAL DE RECURSOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA ETAPA 2 (Contrapartida da Prefeitura)											R\$ 154.721,69				
		VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (RECURSOS ESTADUAIS)											R\$ 737.828,00	Material de Consumo (55.641,60) EQUIPAMENTOS (469.427,21) SERVIÇOS (212.759,19)			

Legenda:

- * Mês de assinatura do Convênio
- Macroações do convênio a serem executadas
- Etapas do convênio
- Prazo de execução das ações
- Prazo para apresentação da prestação de contas, monitoramento do DETRAN-SP e repasse da parcela

Cade m

Parágrafo único - A medida de que trata o "caput" deste artigo será determinada pelo Conselho Militar de Defesa do Município do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Juiz Coronel Romão Gomes".

Artigo 18 - O presente regulamento somente poderá ser alterado após a manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Méritos.

Atos do Governador

DECRETOS(S)

DECRETOS DE 4-9-2017

Designando:
com fundamento nos arts. 1º e 2º da Lei 7.634-91, os aforçados relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, para um mandato de 2 anos:
Luiz Carlos Catrine, RG 10.433.745-X, indicado pelo Secretário da Administração Penitenciária, na qualidade de Presidente;
Antonio José de Almeida, RG 16.387.593, Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, indicado pelo Secretário da Administração Penitenciária;

Umberto Luiz Borges D'Uva, RG 521.761, como representante do Conselho Penitenciário do Estado;

Adriana Valéria Pinchioni, RG 17.906.873-B, como representante da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap;

Christiane Pereira, RG 15.753.461, como representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

Paulo José de Palma, RG 9.564.473, como representante do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Thiago de Lucca Cury, RG 43.535.267-Z, como representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Luiz Augusto Filizzola D'Uva, RG 28.199.013-X, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo;

Jamaina Gonçalves Paschoal, RG 24.130.055-1 e Ana Elisa Liberatore Silva Bechara, RG 24.786.276-1, professoras universitárias;

Antonia Alexandrina, RG 8.879.459-3 e Pd. Valdir João Silveira, RG 38.966.784-5, com representação da comunidade, indicados pela Pastoral Carcerária de São Paulo - CNBB;

Atiel de Castro Alves, RG 28.051.801-8, e Chelita Maria Subenjo Olalá, RG 14.271.134-2, como representante de entidades reconhecidas dedicadas à proteção dos direitos humanos e aos estudos da área criminal e penitenciária;

com fundamento no art. 3º do Dec. 58.091-2010, alterado pelos Decs. 60.628-2014, e 62.818-2017, o a seguir indicado para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - Coned, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Segurança Pública: da Polícia Civil, excoibido entre os integrantes da Divisão de Prevenção e Educação do Departamento de Investigações sobre Narcóticos - Denarc Gabinete de Secretário Thiago Padovez Magno, RG 16.140.480, e Alexandre Prado Avêz, RG 11.621.913, respectivamente, como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Guerdson Ferreira, RG 7.901.977, e Thiago Padovez Magno, RG 16.140.480, que ficam dispensados;

II - da sociedade civil:
pela Associação de Controle do Tabagismo Promoção de Saúde: Joana Indaiá Cruz, RG 37.443.913-8, como titular, em complementação ao mandato de Mônica Antêris, RG 14.193.049, que fica dispensada;

pela Federação Auto-Exigente: Ronaldo Luiz Rosseto, RG 7.225.122-5, e Fábio Pereira Antunes, RG 24.871.603-7, respectivamente, como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Miguel Tortoreto, RG 3.411.656, e Otávio Domingos da Costa, RG 3.676.625-5, que ficam dispensados;

pela Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos - Reduc: Helena Maria Medeiros Gema, RG 14.666.601-3, como suplente, em complementação ao mandato de Celi Cavallari, RG 10.440.135-7, que fica dispensada;

III - do Centro de Formação e Educação Terapêutica da Família - Cefatê, mediante convite: Maria Elza de Souza Reis, RG 6.789.235-7, e Rose Cristina Neira, RG 22.049.318-2, respectivamente, como titular e suplente, em substituição a Patrícia Ferreira da Silva, RG 24.992.770-6 e Carla da Silva Germano, RG 35.203.065-3;

IV - da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, mediante convite: Vera Cunha Costa, RG 542.777-1, RG, e Miguel Tortoreto, RG 3.411.656, direitos humanos como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Thiago de Souza Amorim, RG 43.846.591-X e Célia Cristina Monteiro de Barros, RG 4.779.343, que ficam dispensados;

com fundamento no art. 4º do Dec. 60.297-2014, combinado com o art. 18 da LF 11.947-2009, e com a Resolução CD/ FNDE-26, de 17-12-2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, o a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo - CEAES/SP, na qualidade de representantes:

I - do Poder Executivo: Václer Carlos de Azevedo Neto, RG 34.820.347-0, como suplente, em complementação ao mandato de Juliana Ribeiro e Silva de Paula, RG 44.108.780, que fica dispensada;

II - de pais de alunos, indicados pelos Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares: José Gabriel Fernandes Siqueira, RG 12.875.233, como titular, em complementação ao mandato de Viviane Aparecida Cavalcanti da Silva, RG 27.377.169, que fica dispensada;

com fundamento no art. 20-A dos Estatutos da Fundação Oncoentro de São Paulo, com a nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, acrescido pelo art. 2º do Dec. 53.247-2008, Juacy Lústosa Cabral Neto, RG 99.010.542.590 e Ana Paula Inácio da Silva, RG 27.032.154-R, para integrarem o Conselho Fiscal da entidade fundacional, na qualidade de representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, para um mandato de 4 anos, respectivamente como membros titular e suplente, em recondução.

Nomeando, com fundamento no art. 2º da Lei 9.177-95, os aforçados indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Consocsa-SP

na qualidade de representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Thyssa Louise Sanchez Pereira, RG 47.52.194-0 e Vera Lúcia Bagnoli, RG 5.425.003-1, respectivamente, como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Vera Lúcia Bagnoli e Thyssa Louise Sanchez Pereira, na qualidade de representante de entidades da sociedade civil, do segmento entitled dos dirigentes municipais da Área social. Maria Silvia Lima Bastos Fernandes, RG 9.708.987-4, como suplente, em complementação ao mandato de Janete Aparecida Gioretti Valente, que fica dispensada.

DESAPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-9-2017

No processo SEDPC-593.879-2017, sobre celebração de fomento: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Parecer 435-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, Dec. Est. 61.981-2015, e Dec. Est. 52.841-2008, autoriza a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e o Instituto Anjos de Deus - Pesquisa em Reabilitação e Inclusão da Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais - IAD, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros à orga-

nização da sociedade civil para execução do "Projeto Equilíbrio Adaptado". Os moldes propostos pela origem e desde que observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie, bem como as recomendações do órgão jurisdíca."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-9-2017
No expediente Detran-686.033-2017 - volumes 1 e 2, sobre processo: A vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Atos	Execução de ações preventivas ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	713.828,00

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênios
Processo: 7284702017
CONVÊNIO: 171/2017
PARECER JURÍDICO: 496/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 64,50 m³ de reapecamento asfáltico, 20 bocas de lã, 04 calhas cinza em alumínio, 114,80 ml de tubo de concreto PA2 com diâmetro de 800mm, 189,60 ml de tubo de concreto PA2 com diâmetro de 600mm, 89,00 ml de tubo de concreto PA2 com diâmetro de 800mm, 02 peças de visita em alvenaria em diversas vias do Município de Águas de São Pedro, conforme projeto às fls. 11/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 163.955,82, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 684389/2017
CONVÊNIO: 172/2017

PARECER JURÍDICO: 413/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ARRIBAÍMA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.110,60 m³ de reapecamento asfáltico (CBUQ, 3,0 cm), em diversas vias do sede município, conforme projeto às fls. 10/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 124.870,45, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 5519362017
CONVÊNIO: 173/2017

PARECER JURÍDICO: 467/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE GUARANI DOESTE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.317,0 m³ de calcamento, 12 un. de postes de iluminação pública, na via de acesso Orlando Montilha Curriel, na sede do município, conforme projeto às fls. 10/29.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 52.704,84, dos quais R\$ 50.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 525300/2017
CONVÊNIO: 174/2017

PARECER JURÍDICO: 303/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 403,92m² de reforma de área coberta e 1.500,00m² de terreno (patio de entrada) do Terminal Rodoviário, localizado a Rua Francisco de Azevedo, esquina com a Rua Hurl Baikal, conforme projeto às fls. 11/31.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 182.531,00, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 54943/2017
CONVÊNIO: 175/2017

PARECER JURÍDICO: 432/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MONTE MOR

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.100,51 m² de calçada e 2.251,19 m² de calçada, para as Ruas Luiz Miguel Gomes, Maria Alves e Alessandro Carlos Miguel, bairros It. Paulista e Alvorada, neste município, conforme projeto às fls. 10/31.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 368.619,47, dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 549487/2017
CONVÊNIO: 176/2017

PARECER JURÍDICO: 388/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MONTE MOR

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a revitalização da Praça Rubens Haddad Baraque, situada entre a Rua Visconde do Rio Branco e Av. Jânio Quadros, bairro Jd. Santo Antônio, conforme projeto às fls. 10/30.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 79.556,51, dos quais R\$ 70.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 391939/2017
CONVÊNIO: 177/2017

PARECER JURÍDICO: 491/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.368,50 m² de reapecamento asfáltico (com capa de 3,00cm de CBUQ), em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 11/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 162.009,65, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 488692/2017
CONVÊNIO: 178/2017

PARECER JURÍDICO: 300/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 191,54m de drenagem pluvial, na Rua Abdolmohamad El Rafiq, no município, conforme projeto às fls. 11/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 139.736,70, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 488692/2017
CONVÊNIO: 179/2017

PARECER JURÍDICO: 474/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.422,71 m² de reapecamento asfáltico em diversas vias da cidade, neste município, conforme projeto às fls. 10/26.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 102.442,34, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 580718/2017
CONVÊNIO: 179/2017

PARECER JURÍDICO: 474/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana em via do município de São Roque compreendendo: 833,58m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, com espessura final de 3,0cm, 5 unidades de boca de lobo simples e 3 unidades de poço de visita, conforme projeto às fls. 10/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 690737/2017
CONVÊNIO: 181/2017

PARECER JURÍDICO: 447/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de ponte na Vila Maciel, com área total a construir de 42,00m², conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 260.765,41, dos quais R\$ 110.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento

com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 690920/2017
CONVÊNIO: 182/2017

PARECER JURÍDICO: 455/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana em via do município de São Roque compreendendo: 5.942,26m² de reapecamento asfáltico tipo CBUQ, com espessura final de 3,5cm, conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 231.539,49, dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 04-09-2017
Processo: 690987/2017
CONVÊNIO: 183/2017

PARECER JURÍDICO: 458/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura Urbana em via do município de São Roque compreendendo: 2.112,77m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ, com espessura final de 3,5cm, 4 unidades de boca de lobo simples e 12,00m de tubo de concreto DN= 600mm, conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 224.824,60, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Outras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCFSRM.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 98/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 772.767,97 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
26.782.0027.1.665	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRANSITO
339030	Material de Consumo R\$ 55.641,60
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 564.304,52
449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 117.881,88
	Fonte Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais
	Aplicação – 400.0002 – Convenio DETRAN SP
449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 34.939,97
	Fonte Recurso – 01 Tesouro
	Aplicação – 400.0002 – Convenio DETRAN SP
	Total..... R\$ 772.767,97

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Departamento Estadual de Trânsito, conforme Termo de Convênio nº 080/2017;

II – R\$ 34.939,97 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
26.782.0027.2.484	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

(410)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	<u>34.939,97</u>
		Fonte Recurso - 01 - Tesouro	
		Aplicação – 400.0001 – Geral - Transito	
		Total.....R\$	34.939,97

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

